



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CSAN 001/SSRH/2016

PROCESSO SSRH Nº 148/2015

Contratação da prestação de serviços de apoio técnico e consultoria na área de planejamento de serviços e sistemas de saneamento para a elaboração de plano(s) municipal (is) específico(s) do(s) serviço(s) de saneamento básico, que poderão abranger um ou mais dos serviços que, em conjunto, compõem o saneamento básico, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, de acordo com a necessidade local, na forma prevista no Termo de Referência, por Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e conforme a composição dos lotes a seguir classificados:

Lote 1: UGRHI 6 – Alto Tiete / UGRHI 13 – Tietê/Jacareí / UGRHI 17 – Médio Paranapanema

Lote 2: UGRHI 16 – Tietê/Batalha / UGRHI 20 – Aguapeí / UGRHI 21 – Peixe / UGRHI 22 – Pontal do Paranapanema

Lote 3: UGRHI 4 – Pardo / UGRHI 8 – Sapucaí/Grande / UGRHI 12 – Baixo Pardo/Grande / UGRHI 19 – Baixo Tietê

Lote 4: UGRHI 15 – Turvo/Grande / UGRHI 18 – São José dos Dourados

ESCLARECIMENTO Nº 14

Respostas aos esclarecimentos solicitados por empresa interessada:

Questionamento:

Prezado Engº Americo de Oliveira Sampaio,

A empresa NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada neste ato pelo Engº Luciano Farias de Novaes, vem solicitar o seguinte esclarecimento:

Esclarecimento:

No Item 6.2.8 descreve que os atestados a serem apresentados pela Empresa(Operacional) deverão ser referente a elaboração de planos municipais de saneamento, podendo ser de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário e/ou resíduos sólidos e/ou drenagem.

Pergunta-se: serão considerados os trabalhos intitulados como “Planos Diretores de Combate às Perdas de Água” na quantificação de atestados a serem apresentados pela Empresa?

Aguardamos vossa resposta,

Att,

Luciano Farias de Novaes
NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
(16) 3419.0906



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 – 14º andar – CEP: 01415-903 – PABX: (11) 3218-5501

Respostas:

Não. Os atestados deverão abranger planos de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário e/ou resíduos sólidos e/ou drenagem, conforme item 6.2.8 do Edital.

Permanecem inalterados os demais termos e condições constantes do Edital.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.
CSAN – Coordenadoria de Saneamento.